





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
 Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82  
 CEP 76928-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. nº 040/2022  
 Folha nº 01/20  
*[Signature]*  
**VISTO**

MENSAGEM Nº 030/2022

De 13 de Julho de 2022

**LIDO NA SESSÃO**  
 DIA 20/07/2022  
*[Signature]*  
 1.º Secretário

**A P R O V A D O**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
**QUÓRUM 5x0 / Prote**  
 Em 20/07/2022

Senhor Presidente,  
 Senhores Vereadores,

Ao cumprimentar a Câmara Municipal e o Projeto de Lei nº 029/22 que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)".

O presente projeto busca adequar o PPA, LDO e LOA do Município, para gestão dos recursos vinculados a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, na manutenção das atividades e projetos voltados ao atendimento dos alunos na manutenção das atividades escolares.

Os recursos serão distribuídos em despesas de caráter continuado na manutenção de e custeio das atividades com adestinação em que são vinculados ao orçamento vigente.

Portanto contamos com a colaboração desta Colenda Câmara para a provação do presente projeto nos termos do Art. 71 da Lei Orgânica do Município de Teixeiraópolis e solicitamos que se possível seja realizado seções extraordinárias para abreviação do tempo regimental e assim antecipará a execução das ações e atendimento a comunidade;

Ao ensejo renovo nossos votos de estima e consideração.

*[Signature]*  
**ANTONIO ZOTESSO**  
 Prefeito Municipal

Ex. Sr. CARLOS KLEBER DE MATOS  
 DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS/RO.

*Recebido em:*  
 14.07.2022  
*Imperli Silva*





PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF n.º 84.722.933/0001-82  
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

Proc. n.º 040/2022  
Folha n.º 02/20  
[assinatura]  
**VISTO**

PROJETO DE LEI N.º 029/2022 De 13 de Julho de 2022

**LIDO NA SESSÃO**  
DIA 20/07/2022  
1.º Secretariq

**A P R O V A D O**  
**VOTAÇÃO ÚNICA**  
QUORUM 5x0 / 1 voto  
Em 20/07/2022

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA**  
**CA C**

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais)"

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no PPA por anulação, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2014 - ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL 25%			R\$370.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00	0.1.500.1001
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	0.1.500.1001
<b>TOTAL</b>			<b>R\$370.000,00</b>

Art. 2º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no PPA por suplementação, no valor de R R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2035 - Operacionalização Das Atividades do Ensino Fundamental - 25%			R\$370.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	164.500,00	0.1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	155.500,00	0.1.500.0000
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0.1.500.0000
<b>TOTAL</b>			<b>R\$370.000,00</b>

Art. 3º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir credito suplementar no LDO por anulação, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos termos da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2014 - ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL 25%			R\$370.000,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00	0.1.500.1001
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	0.1.500.1001
<b>TOTAL</b>			<b>R\$370.000,00</b>

[assinatura]

Art. 4º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no LDO por suplementação, no valor R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0010.2035 - Operacionalização Das Atividades do Ensino Fundamental - 25%			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	164.500,00	0.1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	155.500,00	0.1.500.0000
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$370.000,00

Art.5 - Fica Autorizado a reduzir na LOA por anulação, valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

12.361.0005.2014 - ADM DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSIOAL 25%			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	300.000,00	0.1.500.1001
3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	0.1.500.1001
TOTAL			R\$370.000,00

Art.6 - Fica Autorizado a abrir crédito suplementar na LOA por suplementação do exercício anterior, no valor de R\$370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:


UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO

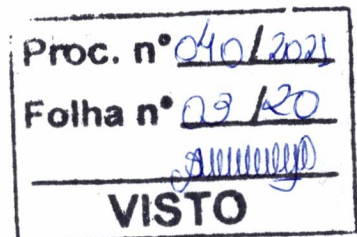
12.361.0010.2035 - Operacionalização Das Atividades do Ensino Fundamental - 25%			
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR - R\$	DESTINAÇÃO
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	164.500,00	0.1.500.0000
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	155.500,00	0.1.500.0000
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	0.1.500.0000
TOTAL			R\$370.000,00

Art. 7º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão através do Tesouro Municipal através do orçamento vigente.

Art. 8º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 9º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

  
Antônio Zotesso  
Prefeito Municipal





Proc. n° 040/2021

Folha n° 04/20

  
VISTO

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Departamento Legislativo**

Ao Gabinete da Presidência para providencia;

Setor Legislativo, em 14 de Julho de 2022.

  
**SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA**  
**AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS**

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 10ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 20 de Julho deste com inicio as 10h00min. Horas, para votação dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 18, de Julho de 2022.



**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT



**1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
10ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/07/2022  
HORAS 10h00min**

---

**1º PARTE  
EXPEDIENTE**

- I** – Leitura do trecho bíblico, (**SALMOS 25:1 ao 3**)  
**II** – Leitura e aprovação da ata da 9ª Sessão Extraordinária realizada em 07/07/2022

**Leitura para Conhecimento do Projeto de Lei Nº 029/2022**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS**

**2º PARTE**

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

*[assinatura]*  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 18/07 À 20/07/2022

*[assinatura]*  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 18/07 À 20/07/2022

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

---

*[assinatura]*  
SIRLEDE DOS SANTOS SILVA  
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

*[assinatura]*

Proc. n° 040/22

Folha n° 07/20

VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença – Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

**10º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022**  
**HORAS 10h00min**


PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO		
VEREADORES INSCRITOS	EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

**MARCELO NEGRINI COSTA**  
Vereador/1º Secretário da CMT



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Departamento Legislativo**

Proc. n° 40/22
Folha n° 08/20

<b>VISTO</b>

Ao Exmo. Senhor Vereador;

**JUMAR NEGRINI**

Presidente da Comissão Permanente de Justiça e Redação – CPJR

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 029/2022**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**INTERESSADO = Poder Executivo.**

**Exmo. Senhor Presidente;**

Tem este a finalidade de encaminhar a Vossa Ex. o Projeto de Lei acima para análise e parecer em obediência à Resolução Legislativa nº 001/98, de 01 de dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeiraópolis/RO, para que faça Parecer ao referido Projeto, a Vossa Excelência disponibilizará de 03 (três) dias conforme artigo 44 do Regimento Interno.

**Art. 44** – É de 03 (três) dias o prazo para qualquer Comissão Permanente se pronunciar, a contar da data do recebimento da matéria pelo Presidente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O prazo a que se refere este Artigo será triplicado em se tratando de Proposta Orçamentária do Processo de Prestação e Contas do Executivo e do Projeto de Codificação.

**Art. 49** – Compete a Comissão de Justiça e Redação, manifestar-se sobre todos os assuntos entregues a sua apreciação nos aspectos constitucional e legal e, quanto a sua redação.

§ 1º - É obrigatório o da Comissão de Justiça e Redação em todos os Projetos de Lei, Decreto Legislativo e Resolução que tramitarem pela Câmara.

§ 2º - Concluindo a Comissão de Justiça e Redação pela ilegalidade ou inconstitucionalidade de um projeto seu parecer seguirá para o plenário para ser discutido e, somente quando rejeitado, prosseguirá aquela sua tramitação.

“Palácio Gênese Moreira da Silva”, em 20 de Julho de 2022.

  
**SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA**  
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**RESOLUÇÃO Nº 005/GP/CMT.**

**EM 21 DE MARÇO DE 2022.**

Altera a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022.

A Câmara Municipal de Teixeiraópolis/Rondônia, no uso de suas atribuições legais e regimentais aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º** - Fica alterada a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022, que dispõe as Comissões Permanentes para o Biênio de 2021/2022 com os seguintes nomes e cargos;

**JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**PRESIDENTE** = Jumar Negrini  
**RELATOR** = Elizeu Rodrigues  
**MEMBRO** = Darcy Gomes da Silva

**ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**PRESIDENTE** = Marcelo Negrini Costa  
**RELATOR** = José Anízio da Rocha  
**MEMBRO** = José Aparecido de Oliveira

**OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**PRESIDENTE** = José Anízio da Rocha  
**RELATOR** = José Aparecido de Oliveira  
**MEMBRO** = Salvador José de Araújo

**EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PRESIDENTE** = Salvador José de Araújo  
**RELATOR** = Darcy Gomes da Silva  
**MEMBRO** = Elizeu Rodrigues

**SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PRESIDENTE** = Elizeu Rodrigues  
**RELATOR** = Jumar Negrini  
**MEMBRO** = Belmir Cieslak



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPOLIS**  
**Gabinete da Presidência**

**Art. 2º** - As Comissões se reunirão semanalmente em horário determinado pela mesma.

**Art. 4º** - Revoga-se a Resolução nº 001 de 02 de fevereiro de 2022

**Art. 5º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2022.

  
**CARLOS KLEBER DE MATOS**  
Vereador/Presidente da CMT

*Amândia Silva*

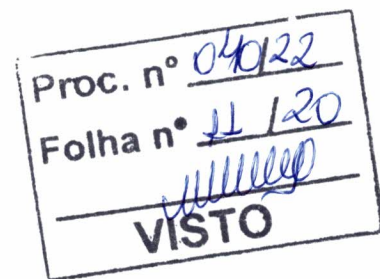
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022

*Franciele Gomes*

Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 21/03 À 30/03/2022



**ESTADO DE RÔN DONIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”**



C O N V O C A Ç Ã O

Ao Senhor Vereador :

**MARCELO NEGRINI COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Orçamento e Finanças

**Exm Senhor Presidente**

Tem esta finalidade de convocar as Vossas EX. para reunir-se – ão conjuntamente no dia 20 de julho deste com início as 10h30min em reunião Extraordinária para proferir parecer único ao Projetos de Lei 029/22, em obediência ao artigo 54 da Resolução Legislativa nº 001 de Dezembro de 1998, que dispõe sobre o Regimento Interno da Camara Municipal de Teixeiraópolis/Ro.

**Art. 54** – As comissões Permanentes , a que tenha sido distribuída determinada matéria, reunir – se- ão conjuntamente para proferir parecer único em caso de Proposição colocada no regime de urgência especial de tramitação e sempre quando o decidam os respectivos membros por maioria.

“Sala das Comissões”, em 20 de Julho de 2022.

**JUMAR NEGRINI**  
Vereador/Presidente da C. J. R.



Proc. nº 40/22  
Folha nº 12/20  
VISTO

ESTADO DE RONDONIA  
CAMARA MUNICIPAL DE TEIXEIROPLIS  
Comissão Permanente Unificada de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças

Comissão Unificada: Justiça e Redação e Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei nº 029/2022

RELATÓRIO

Reuniram-se no dia 20 de Julho do corrente ano a Comissão de justiça e Redação e Orçamento e Finanças conforme artigo 54 do Regimento Interno, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº. 029/2022** Oriundo do Poder Executivo.

**Ementa:** que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

PARECER DO RELATOR:

Verificando que o referido Projeto vem ao encontro das necessidades municipais.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal atendendo assim a proposição do Executivo e aos anseios da comunidade e em face do exposto, o projeto em análise reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido por isso recomendamos a sua aprovação.

PARECER DA COMISSÃO

As Comissões de **JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS** votam com o parecer dos seus Relatores.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Teixeiraopolis/RO, 20 de Julho de 2022.

JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

ELIZEU RODRIGUES.  
Relator da CPJR

DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

JOSÉ ANÍZIO  
Relator da CPOF

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF

LIDO NA SESSÃO  
DIA 20/07/2022  
1.º Secretário

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

APROVADO  
VOTAÇÃO ÚNICA  
QUÓRUM 5x0  
Em 20.07.2022

SESSÃO EXTRAODINÁRIA



Proc. nº 040/22  
Folha nº 13/20  
VISTO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
COMISSÕES PERMANENTES  
DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO ORÇAMENTO E FINANÇAS**

**Registro de presença**

**14º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022  
HORAS 14h00min**

PARLAMENTARES		PRESENTE	AUSENTE
JUMAR NEGRINI- Presidente da C.P.J.R.			
ELIZEU RODRIGUES – Relator da C.P.J. R			
DARCY GOMES DA SILVA Membro C.P.J. R			
MARCELO NEGRINI COSTA Presidente da C.P.O. F			
JOSE ANÍZIO DA ROCHA Relator da C.P.O. F			
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA Membro C.P.O.F.			
VEREADORES INSCRITOS		EXPLICAÇÕES PESSOAIS	
	01		
	02		
	03		
	04		
	05		
	06		

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

**JUMAR NEGRINI**

Vereador/Presidente da Comissão de Justiça e Redação – C.P.J.

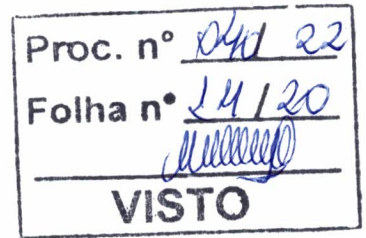
**MARCELO NEGRINI COSTA**

Vereador/Presidente da Comissão de Justiça e Redação – C.P.J.





**ESTADO DE RÔNDONIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**“PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA”**



ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DAS COMISSÕES PERMANENTES UNIFICADAS DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO E ORÇAMENTO E FINANÇAS

As 10h30min (Déz e trinta) horas do dia 20 (vinte) de julho de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sede da Câmara Municipal de Teixeiraópolis Rondônia, sito a Avenida Santinha Mantovani, 1274, realizou se á 14ª reunião ordinária da Comissão Permanente Unificada da comissão de de Justiça e redação e orçamento e Finanças da Camara Municipal de Teixeiraopolis, sob a Presidencia do vereador Jumar Negrini para analisar o PROJETO DE LEI Nº 029/2022, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais). Considerando portanto o atendimento dos fundamentos legais, e constitucionais, a comissão de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças, resolveu exarar Parecer de forma FAVORÁVEL A TRAMITAÇÃO ao projeto de Lei. Assim feito os relatores das comissões os vereadores Elizeu Rodrigues, José Anízio da Rocha, apresentou parecer da matéria se manifestando pela constitucionalidade/ legalidade do Projeto. Logo após, o presidente colocou em votação o Parecer nº 029/2022, sendo o mesmo aprovado por unanimidade, nesta comissão, cabendo ao plenário a apreciação meritória do mesmo, que deverão ser apreciadas em conformidade com o disposto no Regimento Interno. E não tendo nada mais a ser analisado foi encerrado a reunião e eu Sirlede dos Santos Silva, Agente de Serviços Diversos, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelo presidente, Relator e Membros das Comissões supracitadas .

Sala da Reuniões, 20 de Julho de 2022

JUMAR NEGRINI  
Presidente da CPJR

ELIZEU RODRIGUES.  
Relator da CPJR

DARCY GOMES DA SILVA  
Membro da CPJR

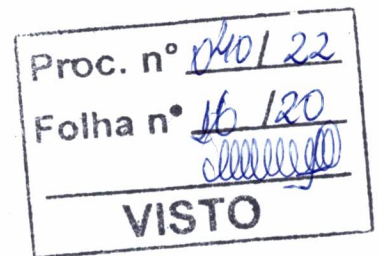
MARCELO NEGRINI COSTA  
Presidente da CPOF

JOSÉ ANÍZIO  
Relator da CPOF

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA  
Membro da CPOF







**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Comissão Permanente de Justiça e Redação**  
**"Sala das Comissões"**

---

Ao Gabinete da Presidência para providencias

Após análise e parecer destas comissões, de Justiça e Redação e Orçamento e Finanças segue o mesmo para providencia,

"Setor Legislativo, em 20 de Julho de 2022.

  
**SIRLEDE DOS SANTOS SILVA**  
Agente de Serviços Diversos da C.M.T.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Teixeiraópolis**  
**Gabinete da Presidência**

Ao setor Legislativo

Senhor Diretor;

Em atendimento a artigo 99 da Resolução Legislativa nº 001 de 01 de dezembro de 1998, encaminho a vossa senhoria o referido Projeto de Lei, para a inclusão na Ordem do Dia da 11ª Sessão Extraordinária a realizar-se-á no dia 20 de Julho deste com início as 11h00min. Horas, para votação dos nobres edis.

CAPÍTULO IV

DAS TRAMITAÇÕES DAS PROPOSIÇÕES

ART. 99 – Recebida qualquer proposições, será encaminhada ao Presidente da Câmara, que determinará a sua tramitação.

Gabinete da Presidência, em 27, de Julho de 2022.

CARLOS KLEBER DE MATOS  
Vereador/Presidente da CMT



Proc. n° 40/22  
Folha n° 18/20  
VISTO

1º PERÍODO LEGISLATIVO  
7ª LEGISLATURA  
11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 20/07/2022  
HORAS 11h00min

1º PARTE  
EXPEDIENTE

- I – Leitura do trecho bíblico, (SALMOS 23:1 ao 3)
- II – Leitura e aprovação da ata da 10ª Sessão Extraordinária realizada em 20/07/2022

**Leitura do Projeto de Lei Nº 029/2022**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**Leitura do Parecer Unificado nº 033/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 029/2022.

PALAVRA VAGA AOS VEREADORES INSCRITOS

2º PARTE

**Discussão e Votação Única do Parecer Unificado nº 033/2022**, das Comissões Permanentes de Justiça e Redação Orçamento e Finanças ao Projeto de Lei 029/2022.

**Discussão e Votação Única do Projeto de Lei Nº 029/2022**, que dispõe sobre adequação do PPA e LDO e autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por anulação e suplementação no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais).

**PERÍODO DE EXPLICAÇÃO PESSOAL**

  
Câmara Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 20/07 À 20/07/2022

  
Prefeitura Municipal  
De  
Teixeirópolis/RO  
PUBLICADO  
De 20/07 À 20/07/2022

[www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br](http://www.camara.teixeirapolis.ro.gov.br)

  
SIRLEDE DOS SANTOS SILVA  
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS



VISTO



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS**  
**Registro de presença – Chamada Regimental**  
(Inciso II do Art. 25 do Regimento Interno)

**11º SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2022**  
**HORAS 11h00min**

PARLAMENTAR	PRESENTE	AUSENTE
CARLOS KLEBER DE MATOS		
BELMIR ANTONIO CIESLAK		
DARCY GOMES DA SILVA		
ELIZEU RODRIGUES		
JOSE ANÍZIO DA ROCHA		
JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA		
JUMAR NEGRINI		
MARCELO NEGRINI COSTA		
SALVADOR JOSE DE ARAÚJO		
<b>VEREADORES INSCRITOS</b>		<b>EXPLICAÇÕES PESSOAIS</b>
	01	
	02	
	03	
	04	
	05	
	06	
	07	
	08	
	09	

TEIXEIROPOLIS/RO, EM 20 DE JULHO DE 2022.

**MARCELO NEGRINI COSTA**  
Vereador/1º Secretário da CMT



ESTADO DE RONDÔNIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS  
"PALÁCIO GÊNESIS MOREIRA DA SILVA"

Proc. n° 40/22  
Folha n° 20/20  
VISTO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Ofício n° 036/DL/C.M. T

Em 20 de Julho de 2022.

A sua Excelência o Senhor  
ANTONIO ZOTESSO  
Prefeito Municipal.

Assunto: Matéria de 11ª Sessão Extraordinária.


Exmo. Sr. Prefeito:

Honra – me em cumprimenta-lo a Vossa Excelência, a tempo que agradeço pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

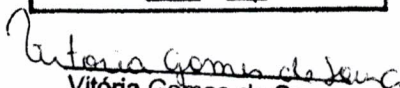
Conforme determina o parágrafo único do artigo 72 da Lei Orgânica deste município, encaminho a Vossa Ex. o Projeto de Lei n° 029/2022, o mesmo foi aprovado com unanimidade dos vereadores presentes em votação única na 11ª Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Julho deste.

Sendo o que se apresenta para o momento desde já agradeço.

Atenciosamente;

  
\_\_\_\_\_  
SIRLEIDE DOS SANTOS SILVA  
AGENTE DE SERVIÇOS DIVERSOS C. MT.

RECEBIDO EM  
Data 20/07/22  
às 12 hs 17 Min

  
Vitória Gomes de Souza  
Chefe de núcleo de Protocolo  
Port. 047/GAB/2021 de 06/03/21